



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 386

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 19 de setembro de 2025

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE1

RESOLUÇÃO – CMDCA. Nº.04 /2025.....1

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA-
SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO1

RESOLUÇÃO – CMDCA. Nº.03 /2025.....2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO – CMDCA. Nº.04 /2025

de 10 de setembro 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação o Plano Municipal de Implantação e Implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIACHINHO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimental do **C.M.D.C.A** de Riachinho Estado do Tocantins. Considerando a Lei Municipal dos Direitos da criança e adolescente nº 005/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina o acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, o uso Obrigatório pelos membros do Conselho Tutelar, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise, discussão do Plenário do **C.M.D.C.A** em Reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2025 às 10:00 horas na sala de reuniões no prédio da Casa da Mulher.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Municipal de Implantação e Implementação do SIPIA no âmbito de Riachinho-TO. Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso do Sistema Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para os registros de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e denúncias prestados pelos Conselheiros Tutelares do município de Riachinho, conforme a Resolução n.178 do CONANDA que estabelece

parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Iglaubiane Vieira Lima

Conselheira Presidente

*Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente
Biênio 2025 a 2027*

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA- SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO

1. APRESENTAÇÃO

O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT constitui-se como uma ferramenta estratégica e estruturante para a política de garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Ao sistematizar o atendimento realizado pelo Conselho Tutelar, o sistema permite o registro padronizado de violações de direitos, o acompanhamento de medidas aplicadas e a produção de dados confiáveis e territorializados para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de proteção integral. Mais do que um instrumento de registro, o SIPIA fortalece a autonomia e a visibilidade institucional do Conselho Tutelar, consolida a atuação do município na política de atendimento e possibilita a articulação técnica entre o Conselho Tutelar, as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e o Sistema de Justiça. Sua utilização qualifica o controle social, permite a identificação de padrões recorrentes de violações e dá transparência ao funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA).

Este plano tem como finalidade estruturar a implementação do SIPIA no município de Riachinho – TO, garantindo condições técnicas, administrativas e de gestão para seu funcionamento.

2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

A construção deste Plano municipal parte do reconhecimento de um cenário complexo, marcado por desafios estruturais, operacionais e institucionais que ainda limitam a plena utilização do SIPIA em Riachinho - TO. Utilizaremos uma análise que revela a existência de barreiras que exigem a adoção de estratégias articuladas e territorialmente sensíveis para garantir a efetiva implementação e o uso qualificado do sistema no município. Todas as informações inseridas no SIPIA devem ser precisas e verídicas, de forma a não comprometer a análise e o encaminhamento adequado dos casos.

PONTOS FORTES:

Apoio do CMDCA e CEDECA.

PONTOS FRACOS:

Infraestrutura insuficiente, não utilização do sistema por falta de capacitação. A falta de adesão dos demais órgãos de rede (saúde, educação, assistência social...)

OPORTUNIDADES:

Integração tecnológica, inclusão de toda a rede de proteção para que ocorra um atendimento verdadeiramente Intersetorial e capacitações presenciais.

AMEAÇAS:

Limitações orçamentárias e resistências a mudanças.

3. OBJETIVOS

Implementar o SIPIA no município de Riachinho para qualificar o atendimento e o registro das demandas do Conselho Tutelar.

3.1 Objetivos Específicos:

- Capacitar conselheiros tutelares e equipe técnica para o uso do SIPIA.
- Garantir infraestrutura adequada para o funcionamento do sistema.
- Integrar o SIPIA à rede de proteção municipal.
- Monitorar e avaliar continuamente o uso do sistema.

4. ATIVIDADES/AÇÕES

Objetivos: garantir a execução e cumprir a obrigatoriedade e da utilização do SIPIA bem como o seu monitoramento.

ETAP A	ATIVIDADE	PRAZ O	RESPONSÁVEL	RECURSO
1	Capacitação inicial de todos os conselheiros tutelares (este treinamento torna todos os conselheiros capacitados para o uso regular do sistema).	2024-2025	CMDCA/COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SIPIA	Administração SEMAS
2	Implementação o prática do SIPIA nos Conselhos Tutelares. cadastro de todos os conselheiros tutelares no SIPIA (login e senha de acesso), lançamento de todos os registros de atendimentos realizados no ano de 2024, uso definitivo do sistema por todos os conselheiros e envio de relatório trimestral ao CMDCA.	2024-2025	CONSELHO TUTELAR	
3	Reuniões periódicas entre Conselho Tutelar, CRAS, Educação e Saúde. Compartilhamento seguro de informações autorizadas.	2025-2027	CONSELHO TUTELAR REDE SEMAS CMDCA	SEMAS
4	Relatórios trimestrais sobre uso do sistema. Análise dos indicadores e	Contínuo	CONSELHO TUTELAR CMDCA	SEMAS

	ajustes nas ações.			
5	Ampliação do CT Aquisição de equipamentos tecnológicos e moveis. Melhoria da internet no Conselho Tutelar. Implantação do sistema de backup de dados.	2025-2027	Administração	Administração

5. INDICADORES

Ordem	Descrição	Indicador	Metas
01	Conselheiros capacitados em formação básica e avançados.		100%
02	Profissionais da rede de proteção que estão ativos no SIPIA, com registro de casos Intersetoriais.		100%
03	Redução no tempo médio de resposta aos casos.		30%
04	Aumento de registros completos no SIPIA.		95%

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES

O desempenho do SIPIA no Conselho Tutelar de Riachinho será monitorado pelo CMDCA, por meio de relatórios periódicos que contemplam o número de atendimentos registrados, a qualidade dos dados inseridos no sistema e a frequência de utilização do sistema pelos conselheiros individualmente.

7. CONCLUSÃO

A implantação e implementação do SIPIA no Conselho Tutelar de Riachinho representa um avanço significativo na defesa dos direitos da criança e do adolescente, promovendo uma gestão mais eficaz e transparente dos casos atendidos. Com o compromisso do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de garantir os meios e recursos necessários. O município estará equipado para monitorar, registrar e responder de maneira eficiente às situações que envolvem a proteção integral da infância e adolescência. Este plano busca garantir que o SIPIA seja uma ferramenta totalmente integrada ao trabalho do Conselho Tutelar, contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às crianças e adolescentes de Riachinho - TO.

Riachinho – TO, 18 de setembro de 2025

Iglaubiane Vieira Lima
Presidente do CMDCA

Tatiana Alves Martins
Representante da Assistência Social

Andressa Soares Sousa
Representante da Saúde

Dallila Alves Rogerio da Silva
Representante do Conselho Tutelar

Genisia Melo Nascimento
Representante da Educação

Raimundo Simeão Sales
Representante do Esporte

RESOLUÇÃO – CMDCA. Nº.03 /2025

de 10 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA -SIPIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO -TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIACHINHO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Complementar Lei Municipal dos Direitos da criança e adolescente nº 005/2021.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA como instrumento de sistematização das informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2024 do Conselho Estadual dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, que reforça a responsabilidade do CMDCA na definição e acompanhamento do plano de implantação do SIPIA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 3º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que determina ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de Implantação e Implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, Conselho Tutelar – SIPIA CT, pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente do município de Riachinho -TO.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência Conselho Tutelar - SIPIA CT, possui a finalidade de implantar, implementar e monitorar o referido sistema, acompanhando e avaliando o seu funcionamento e, será composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, dos seguintes órgãos/instituições:

I. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachinho, que será o responsável pela coordenação;

Titular: Iglaubiane Vieira Lima

Suplente: Irany Iva dos Santos

II. Secretaria de Municipal de Assistência Social;

Titular: Tatiana Alves Martins

Suplente: Carmelita Costa Dias

III. Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Andressa Soares Sousa

Suplente: Juscelia Miranda Cardoso

IV. Conselho Tutelar;

Titular: Dallila Alves Rogerio da Silva

Suplente: Marisa Costa Dias

V. Secretaria Municipal Educação;

Titular: Genisia Melo Nascimento

Suplente: Velzeni Araújo Batista

VI. Secretaria de Esporte;

Titular: Raimundo Simeão Sales

Suplente: Francisco Rodrigues da Silva

Compete ao Órgão Gestor Municipal no qual o CMDCA está vinculado prover toda a estrutura e os recursos necessários ao funcionamento do Comitê Gestor do SIPIA CT;

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor:

§ 1º. Acompanhar o processo de implantação do SIPIA Conselho Tutelar por meio de pautas permanentes com as Coordenações Estaduais e Municipais do SIPIA;

§ 2º. Apoiar estratégias de ação que tenham por objetivo a efetiva Implantação e Implementação do SIPIA CT no Município de Riachinho;

§ 3º. Monitorar os dados acumulados no sistema tendo em vista a construção de um diagnóstico da situação da infância e adolescência no município;

§ 4º. Primar pela permanente qualificação do conselho tutelar, por meio de formação dos conselheiros e adequação da estrutura de trabalho;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGLAUBIANE VIEIRA LIMA

Conselheira Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente

Biênio 2025 a 2027